



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO PMPS N.º 103/2020

Pilar do Sul, 09 de março de 2020.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

“Mensagem Justificativa nº 018/2020 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para com maior brevidade iniciar as providências para instituir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0153-2020
Recebido do Executivo 0074-2020
11/03/2020 09:49:37

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR